



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

*Capital Nacional Água Mineral*

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 259/2019 –GP-.

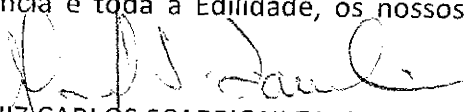
Lindoia, 12 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Satisfazendo as indagações que incorporam o requerimento de nº 114/2019, do Legislativo de Lindoia que, "*data venia*", as justificativas nele inseridas não demonstram aquilo que os processualistas chamam de interesse, porquanto, no seu bojo traz a fundamentação repetitiva, mas, inobstante tudo isso, nos mostra adequada a documentação aqui encartada.

Fica, portanto, elucidado o tema tratado e por oportuno, renovamos a Vossa Excelência e toda a Edilidade, os nossos protestos de estima e apreço..

  
LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmº. Sr.

MARCELO BUENO LOIOLA

Vereador/Presidente da

Câmara Municipal de

LINDOIA -SP

Câmara Municipal da Estância  
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 566/2019  
Data: 12/12/2019 - Horário: 14:46  
Administrativo